



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 392/2021

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.235 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços e Saúde

437 - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 76.000,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

Total do (s) Crédito (s) R\$ 76.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.235 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços e Saúde

435 - 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 76.000,00

Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf Impostos

Total do (s) Débito (s) R\$ 76.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 27 de abril de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal